



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI Nº 14/1997 de 07 de JULHO de 1997

Edição 696º

SÃO JOSÉ DOS RAMOS – PB 27 de fevereiro de 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5, 27 DE FEVEREIRO DE 2025

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS 3, 4 E 5 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS**, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 51, II, V e VII da Lei Orgânica do Município, e demais normas aplicáveis,

DECRETA:

Art.1º Fica decretado ponto facultativo nos dias 3, 4 e 5 de Março de 2025, nas Repartições Públicas Municipais de São José dos Ramos/PB.

Art.2º Durante o ponto facultativo, ficam suspensas as atividades nos órgãos municipais, ressalvados os serviços essenciais que não admitam interrupção.

Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de São José dos Ramos/PB, 27 de Fevereiro de 2025.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

Matheus Amorim Maranhão e Silva
Prefeito Constitucional